



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA
PATRIMONIAL AVANÇADA
ATSum 0000049-18.2019.5.06.0023
RECLAMANTE: JOAO BRITO DA SILVA
RECLAMADO: CINKEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA KELNER LTDA E
OUTROS (4)

Processo: 0000049-18.2019.5.06.0023

Exequente(s): JOAO BRITO DA SILVA, CPF: 290.441.974-87

Advogado(s) do(s) Exequente(s): TULIO BATISTA NEIVA VAZ, OAB:
38476

Executado(s): CINKEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA
KELNER LTDA, CNPJ: 12.763.975/0001-50; ROBERTO KELNER, CPF: 075.109.344-00;
FABIOLA MARIA RANGEL SEIXAS KELNER, CPF: 493.626.404-06; N2MK
EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPACOES S.A., CNPJ: 28.750.261/0001-48; HEKEL
EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPACOES S.A., CNPJ: 28.728.161/0001-15

Advogado(s) do(s) Executado(s): Cedric Jonh Black de Carvalho
Bezerra, OAB: 14323

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da
Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada
- COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos
este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado
(a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por
ARREMATACÃO PÚBLICA - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato
Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de
Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (<https://comunica.pje.jus.br/>) e a
subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo
especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **14/09**
/2026, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível
no *site* (plataforma eletrônica)*¹ de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a),
em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes
autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50%**
para bens móveis, e, 60% para bens imóveis, calculados sobre o valor da avaliação do
bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o

deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado(a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo(a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

Leilão Judicial no 12/2026-Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e

Pesquisa Patrimonial Avançada

Data do leilão: 14/09/2026 09:00

Leiloeiro: JOSÉ ANTÔNIO RODOVALHO JÚNIOR

Endereço Eletrônico: <http://www.joserodovalholeiloes.com.br/>

33: 0000049-18.2019.5.06.0023 - 23a Vara do Trabalho do Recife

33.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 94140 - 1o Cartório - RECIFE/PE

Descrição: APARTAMENTO 1902 DO EDIFÍCIO GOLDEN VIEW HOME SERVICE, DA RUA MINISTRO NELSON HUNGRIA, No 300, COM ÁREA PRIVATIVA DE 29,410 M2 E ÁREA TOTAL DE 49,913 M2.

APARTAMENTO 1902 DO EDIFÍCIO GOLDEN VIEW HOME SERVICE, DA RUA MINISTRO NELSON HUNGRIA, No 300, COM ÁREA PRIVATIVA DE 29,410 M2 E ÁREA TOTAL DE 49,913 M2.

Proprietários:

CINKEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA KELNER LTDA

CNPJ: 12.763.975/0001-50

Removido: Não

Localização: RUA MINISTRO NELSON HUNGRIA Número: 300

Bairro: BOA VIAGEM Complemento: AP 1902

Cidade: RECIFE UF: PE

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 250.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 250.000,00

Data Avaliação: 06/03/2026

Data Penhora: 06/03/2026

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

FOTOGRAFIA DA PARTE EXTERNA DO IMÓVEL <https://pje.trt6.jus.br/exe-pje/execucao/publico/download-bem-anexo/1797>

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 09 de abril de 2026.

TACIANA DE FATIMA REGO DE ANDRADE
Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por TACIANA DE FATIMA REGO DE ANDRADE, em 09/04/2026, às 13:55:56 - 8bfc13c
<https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/26040913540998200000098312691?instancia=1>
Número do processo: 0000049-18.2019.5.06.0023
Número do documento: 26040913540998200000098312691